



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

**“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL  
PARA ANÁLISE DO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA DE  
VEREADORES”**

**FABIANO SANTOS DA SILVA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Caraá,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que o  
plenário aprovou e ele promulga a presente

**R E S O L U Ç Ã O**

**ARTIGO 1º-** Institui Comissão Especial para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caraá, observado o disposto no §2º do art. 78 deste.

**ARTIGO 2º-** A Comissão será integrada pelos vereadores abaixo nominados:  
Fabiano Santos da Silva - MDB; Eloi Adão Edinger Dalathea - Republicanos; Marlon Ramos Tedesco - PSDB; Silvio Miguel Fofonka - Progressistas e Eduardo Nogy da Silva - MDB.

**ARTIGO 3º-** A Comissão deverá apresentar à Mesa Diretora o estudo do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, indicando as alterações necessárias à sua compatibilização com a Lei Orgânica Municipal e demais atos e procedimentos da Casa.

**ARTIGO 4º-** Os trabalhos da Comissão deverão se concluir no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, mediante autorização plenária.

Parágrafo único. Encerrado o prazo serão os trabalhos desta Comissão protocolados na Casa, sem prejuízo de formação de nova Comissão.

**ARTIGO 5º-** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 04 de abril de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br)

E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

---

Fabiano Santos da Silva  
Presidente do Poder Legislativo